

— DIÁRIO — **OFICIAL**



P R E F E I T U R A
MORRO
DO CHAPÉU



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO
AVISO



AVISO



MORRO DO CHAPÉU **SESAU**
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE
PREFEITURA

**ATA RESERVADA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 horas, na cidade de Morro do Chapéu-Bahia, no auditório de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua José Marcelino, nº 200, Centro, reuniram-se **reservadamente** a Comissão Especial para exame e julgamento dos documentos do Credenciamento nº 001/2024, composta pelas Sras. Luisa Carvalho Matos de Oliveira, Camila Barreto dos Santos e Leilane Souza Borges dos Santos, nomeadas pela Portaria Sesaú nº 001/2024 de 08 de março de 2024, para sob a coordenação da primeira, efetuar o julgamento dos documentos de Habilitação das Pessoas Físicas e Jurídicas interessadas no **CREDENCIAMENTO nº. 001/2024**, cujo objeto é o credenciamento/contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde do município de Morro do Chapéu, tanto na área urbana, quanto rural, visando o atendimento da população junto às unidades da rede pública de saúde e prestadores credenciados (privados com fins lucrativos e sem fins lucrativos). Declarada aberta a Sessão, a Coordenadora, informou que o processo de credenciamento está aberto para os interessados, desde o dia 04 de março do corrente ano, conforme consta-se dos autos do processo. Dando prosseguimento à Coordenadora informou e apresentou 09 (nove) documentos recepcionados através do e-mail: sesau@morrodochapeu.ba.gov.br, para análise da solicitação de credenciamento. Em continuidade, foram identificadas as seguintes pessoas físicas e jurídicas saber: Srª **LISSA MIRANDA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF nº 043.xxx.xxx-59, Conselho CRN/5 8678, Srª **IOHANNY DE OLIVEIRA BARBOSA**, inscrita no CPF/MF nº 037.xxx.xxx-58, Conselho CRP-03/26944, Srº **JOÃO VITOR VALOIS MOTA**, inscrito no CPF/MF nº 053.xxx.xxx-50, Conselho CRO-BA-CD-27170, Srª **ALICIA SOUZA LIMA**, inscrita no CPF/MF nº 077.xxx.xxx-02, Conselho CRO-BA-CD-27310, Srª **LUANA BATISTA BASTOS**, inscrita no CPF/MF nº 859.xxx.xxx-56, Conselho CRF-BA 019324, Srª **MARCELLY ANNE VASCONCELOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF nº 028.xxx.xxx-63, Conselho CREFITO- 352790-F, Srª **ROBERTA ARIANA FERREIRA ROCHA E ROCHA SOARES**, inscrita no CPF/MF nº 073.xxx.xxx-83, Conselho CRN/5 22256/P, Srª **ALINE ROCHA DE ARAUJO**, inscrita no CPF/MF nº 409.xxx.xxx-75, Conselho CRP-03/27092, Srª **CAROLINE ALVES DE VASCONCELOS COSTA**, inscrita no CPF/MF nº 047.xxx.xxx-05, Conselho CRMV- BA 6651. Dando continuidade, a Comissão após análise criteriosa de toda documentação apresentada, decidiu construir o Anexo I parte integrante deste ato, para uma melhor organização, com o resultado dos requerimentos encaminhados, declarando-as INABILITADAS ou HABILITADAS, em conformidade com o quanto exigido no instrumento convocatório. Em tempo, informa que o resultado será divulgado em Diário Oficial do Município. Registra também, que conforme o item 8 do edital, os participantes poderão apresentar recursos, contra as decisões efetuadas. Havendo recursos administrativos, estes serão decididos e em seguida, encaminhado todo o processo para a autoridade competente, sugerindo à sua homologação. Após o processo homologado, este será encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde, para que proceda no prazo editalício, e de acordo com a demanda apresentada e a necessidade do município, a convocação dos profissionais de saúde credenciados, em qualquer tempo, para assinatura do contrato, obedecendo a ordem cronológica de apresentação e aprovação dos documentos e a necessidade estratégica de oferta de serviços. Informa ainda à Coordenadora, que conforme preceitua o art. 165, inciso I da Lei 14.133/2021, os autos do processo encontram-se à disposição. Nada mais requerido nem a tratar a sessão foi encerrada às 15hs 36min e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

Morro do Chapéu-BA, 25 de março de 2024.



MORRO
DO CHAPÉU
PREFEITURA

SESAU
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Luisa Carvalho Matos de Oliveira
Coordenadora

Camila Barreto dos Santos
Membro

Leilane Souza Borges dos Santos
Membro





**ANEXO I – RESULTADO DO JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

REQUERIMENTOS INABILITADOS

QUADRO DE VAGAS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

ORDEM	INTERESSADO	CPF/CNPJ:	CONSELHO	MOTIVOS DA INABILITAÇÃO
01	LISSA MIRANDA DE OLIVEIRA	043.XXX.XXX-59	CRN/5 8678	NÃO apresentou o quanto exigido no edital no item 6.2.1 letra j) (Certidão Negativa de Insolvência Civil); letra i) (Certificado de Registro de Especialidade no Respeito Conselho); letra n) (Certidão Negativa de Processo Junto a comissão de Ética do Conselho Regional ao qual está submetida). Também não indicou em seu requerimento de Credenciamento para qual vaga deseja se credenciar.
02	IOHANNY DE OLIVEIRA BARBOSA	037.XXX.XXX-58	CRP-03/26944	Não indicou em seu requerimento de Credenciamento para qual vaga deseja se credenciar.
03	JOÃO VITOR VALOIS MOTA	053.xxx.xxx-50	CRO-BA-CD-27170	NÃO apresentou o quanto exigido no edital no item 6.2.1 letra d) (Curriculum vitae devendo constar endereços e telefones atuais); letra f) (Certidão Negativa de Débito fornecida pela Receita Federal); letra h) (Certidão Negativa de Débito fornecida pela Receita Municipal); letra i) (Certificado de Registro de Especialidade no Respeito Conselho); letra j) (Certidão Negativa de Insolvência Civil). Também não indicou em seu requerimento de Credenciamento para qual vaga deseja se credenciar.
04	ALICIA SOUZA LIMA	077.xxx.xxx-02	CRO-BA-CD-27310	Não indicou em seu requerimento de Credenciamento para qual vaga deseja se credenciar.
05	LUANA BATISTA BASTOS	859.xxx.xxx-56	CRF-BA 019324	NÃO apresentou o quanto exigido no edital no item 6.2.1 letra h) (Certidão Negativa de Débito fornecida pela Receita Municipal); letra m) (Certidão que comprove adimplência/quitação de anuidade junto ao Conselho Regional da Categoria); letra n) (Certidão negativa de processo junto a Comissão de Ética do Conselho Regional a qual está submetido). Também não indicou em seu requerimento de Credenciamento para qual vaga deseja se credenciar.
06	MARCELLY ANNE VASCONCELOS SANTOS	028.xxx.xxx-63	CREFITO-352790-F	NÃO apresentou o quanto exigido no edital no item 6.2.1 letra m) (Certidão que comprove adimplência/quitação de anuidade junto ao Conselho Regional da Ca-

3



**MORRO
DO CHAPÉU**

SESAU
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

PREFEITURA

				tegoria); letra n) (Certidão negativa de processo junto a Comissão de Ética do Conselho Regional a qual está submetido). Também não indicou em seu requerimento de Credenciamento para qual vaga deseja se credenciar.
07	ROBERTA ARIANA FERREIRA ROCHA E ROCHA SOARES	073.xxx.xxx-83	CRN/5 22256/P	NÃO apresentou o quanto exigido no edital no item 6.2.1 letra c) (Comprovante de endereço atualizado); letra h) (Certidão Negativa de Débito fornecida pela Receita Municipal); letra j) (Certidão Negativa de Insolvência Civil). Também não indicou em seu requerimento de Credenciamento para qual vaga deseja se credenciar.
08	ALINE ROCHA DE ARAUJO	409.xxx.xxx-75	CRP- 03/27092	NÃO apresentou o quanto exigido no edital no item 6.2.1 letra a) (identidade civil); letra b) (CPF-Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda); letra c) (Comprovante de endereço atualizado); letra k) (Certificado de conclusão de curso: Diploma – devidamente registrado no órgão ou entidade competente). Também não indicou em seu requerimento de Credenciamento para qual vaga deseja se credenciar.
09	CAROLINE ALVES DE VASCONCELOS COSTA	047.xxx.xxx-05	CRMV- BA 6651	NÃO apresentou o quanto exigido no edital no item 6.2.1 letra c) (Comprovante de endereço atualizado). Também não indicou em seu requerimento de Credenciamento para qual vaga deseja se credenciar.



**ATA RESERVADA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, na cidade de Morro do Chapéu-Bahia, no auditório de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua José Marcelino, nº 200, Centro, reuniram-se **reservadamente** a Comissão Especial para exame e julgamento dos documentos do Credenciamento nº 001/2024, composta pelas Sras. Luisa Carvalho Matos de Oliveira, Camila Barreto dos Santos e Leilane Souza Borges dos Santos, nomeadas pela Portaria Sesau nº 002/2024 de 08 de março de 2024, para sob a coordenação da primeira, efetuar o julgamento dos documentos de Habilitação das Pessoas Físicas e Jurídicas interessadas no **CREDENCIAMENTO nº. 002/2024**, cujo objeto é o credenciamento/contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, em odontologia (prótese dentária), oftalmologia e angiologia do Município de Morro do Chapéu/BA, tanto na área urbana, quanto rural, visando o atendimento da população junto às unidades da rede pública de saúde e prestadores credenciados (privados com fins lucrativos e sem fins lucrativos). Declarada aberta a Sessão, a Coordenadora, informou que o processo de credenciamento está aberto para os interessados, desde o dia 08 de março do corrente ano, conforme consta-se dos autos do processo. Dando prosseguimento à Coordenadora informou e apresentou 03 (três) documentos recepcionados através do e-mail: sesau@morrodochapéu.ba.gov.br, para análise da solicitação de credenciamento. Em continuidade, foram identificadas as seguintes pessoas físicas e jurídicas saber: Empresa **RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.268.792/0001-61, **ZAQUEU MOREIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.543.736/0001-10 e **SANTANA E LIMA CONSULTÓRIO OFTALMOLOGICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.730.872/0001-06. Dando continuidade, a Comissão após análise criteriosa de toda documentação apresentada, decidiu construir o Anexo I parte integrante deste ato, para uma melhor organização, com o resultado dos requerimentos encaminhados, declarando-as INABILITADAS ou HABILITADAS, em conformidade com o quanto exigido no instrumento convocatório. Em tempo, informa que o resultado será divulgado em Diário Oficial do Município. Registra também, que conforme o item 8 do edital, os participantes poderão apresentar recursos, contra as decisões efetuadas. Havendo recursos administrativos, estes serão decididos e em seguida, encaminhado todo o processo para a autoridade competente, sugerindo à sua homologação. Após o processo homologado, este será encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde, para que proceda no prazo editalício, e de acordo com a demanda apresentada e a necessidade do município, a convocação dos profissionais de saúde credenciados, em qualquer tempo, para assinatura do contrato, obedecendo a ordem cronológica de apresentação e aprovação dos documentos e a necessidade estratégica de oferta de serviços. Informa ainda à Coordenadora, que conforme preceitua o art. 165, inciso I da Lei 14.133/2021, os autos do processo encontram-se à disposição. Nada mais requerido nem a tratar a sessão foi encerrada às 11hs12min e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

Morro do Chapéu-BA, 26 de março de 2024.

Luisa Carvalho Matos de Oliveira
Coordenadora

Camila Barreto dos Santos
Membro

Leilane Souza Borges dos Santos
Membro

Rua José Marcelino, 200 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1992
🌐 www.morrodochapéu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapéu
✉ sesau@morrodochapéu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929

1



**ANEXO I – RESULTADO DO JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

REQUERIMENTOS INABILITADOS

QUADRO DE VAGAS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

ORDEM	INTERESSADO	CPF/CNPJ	CONSELHO	MOTIVOS DA INABILITAÇÃO
01	RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA	29.268.792/0001-61	-	NÃO apresentou a documentação exigida no instrumento convocatório, nos itens e seus subitens 6.2.2, 6.3.1, 6.3.3., 6.5.7 e 6.6, bem como não apresentou o formulário de inscrição, conforme o Anexo II do edital, indicando quais serviços desejam credenciar.
02	ZAQUEU MOREIRA DA SILVA - ME	14.543.736/0001-10	-	NÃO apresentou a documentação exigida no instrumento convocatório, nos itens e seus subitens 6.5.4 e 6.5.5, bem como a sua inscrição junto ao CNES, em atendimento a exigência do item 6.5.6, informa que o mesmo não atende ao SUS, conforme diligência realizada por esta comissão que faz juntar ao seu processo.
03	SANTANA E LIMA CONSULTÓRIO OFTALMOLOGICO LTDA	46.730.872/0001-06		Cumprе salientar que a empresa indicou no envio de seu e-mail, informando no título que o presente requerimento era para o Credenciamento nº 003/2024. Contudo, da análise dos documentos enviados, verificou-se que os anexos inseridos, são referentes ao Credenciamento nº 002/2024. Em tempo, apresentou o formulário de inscrição, conforme o Anexo II do edital, sem indicar quais serviços desejam credenciar, indicando em um documento diverso, um serviço e uma quantidade inexistente no instrumento convocatório. NÃO apresentou a documentação exigida no instrumento convocatório, nos itens e seus subitens 6.3.3 (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional); Apresentou o quanto exigido no item 6.3.7 (Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal) ilegível.



**ATA RESERVADA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11:30 horas, na cidade de Morro do Chapéu-Bahia, no auditório de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua José Marcelino, nº 200, Centro, reuniram-se **reservadamente** a Comissão Especial para exame e julgamento dos documentos do Credenciamento nº 001/2024, composta pelas Sras. Luisa Carvalho Matos de Oliveira, Camila Barreto dos Santos e Leilane Souza Borges dos Santos, nomeadas pela Portaria Sesau nº 003/2024 de 18 de março de 2024, para sob a coordenação da primeira, efetuar o julgamento dos documentos de Habilitação das Pessoas Físicas e Jurídicas interessadas no **CREDENCIAMENTO nº. 003/2024**, cujo objeto é o credenciamento/contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde de exames e procedimentos especializados do Município de Morro do Chapéu/BA, tanto na área urbana, quanto rural, visando o atendimento da população junto às unidades da rede pública de saúde e prestadores credenciados (privados com fins lucrativos e sem fins lucrativos). Declarada aberta a Sessão, a Coordenadora, informou que o processo de credenciamento está aberto para os interessados, desde o dia 18 de março do corrente ano, conforme consta-se dos autos do processo. Dando prosseguimento à Coordenadora informou e apresentou os documentos recepcionados através do e-mail: sesau@morrodochapéu.ba.gov.br, para análise da solicitação de credenciamento, de uma única empresa. Em continuidade, foi identificada a seguinte pessoa jurídica a saber: Empresa **FRANCISCO DE ASSIS ABREU LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 34.321.931/0001-03. Dando continuidade, a Comissão após análise criteriosa de toda documentação apresentada, decidiu construir o Anexo I parte integrante deste ato, para uma melhor organização, com o resultado dos requerimentos encaminhados, declarando-as INABILITADAS ou HABILITADAS, em conformidade com o quanto exigido no instrumento convocatório. Em tempo, informa que o resultado será divulgado em Diário Oficial do Município. Registra também, que conforme o item 8 do edital, os participantes poderão apresentar recursos, contra as decisões efetuadas. Havendo recursos administrativos, estes serão decididos e em seguida, encaminhado todo o processo para a autoridade competente, sugerindo à sua homologação. Após o processo homologado, este será encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde, para que proceda no prazo editalício, e de acordo com a demanda apresentada e a necessidade do município, a convocação dos profissionais de saúde credenciados, em qualquer tempo, para assinatura do contrato, obedecendo a ordem cronológica de apresentação e aprovação dos documentos e a necessidade estratégica de oferta de serviços. Informa ainda à Coordenadora, que conforme preceitua o art. 165, inciso I da Lei 14.133/2021, os autos do processo encontram-se à disposição. Nada mais requerido nem a tratar a sessão foi encerrada às 12hs21min e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

Morro do Chapéu-BA, 26 de março de 2024.

Luisa Carvalho Matos de Oliveira
Coordenadora

Camila Barreto dos Santos
Membro

Leilane Souza Borges dos Santos
Membro



**ANEXO I – RESULTADO DO JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

REQUERIMENTOS INABILITADOS

QUADRO DE VAGAS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

ORDEM	INTERESSADO	CPF/CNPJ:	CONSELHO	MOTIVOS DA INABILITAÇÃO
01	FRANSCISCO DE ASSIS ABREU LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	34.321.931/0001-03	-	Apresentou a documentação exigida no instrumento convocatório, nos itens e seus subitens 6.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) Vencida; Não apresentou o quanto exigido no item 6.5.3 (Certificado de registro de especialidade no respectivo conselho (se for o caso) uma vez que indicou o credenciamento na especialidade de ultrassonografia; 6.5.5 (Certidão negativa de processo junto a Comissão de Ética do Conselho Regional a qual está submetido) e 6.5.6 (Atualização do CNES de acordo com a Portaria SAS 134 de 05 de Abril de 2011, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município; fica dispensado para empresas que prestarem os atendimentos nas unidades de Saúde pertencentes ao município).



AVISO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.717.517/0001-48

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024

A Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu **Ratifica e Homologa** a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, consequente do Processo Administrativo nº 066/2024, que tem por objetivo a **Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão temporária de direitos de uso de uma plataforma para acesso à base de dados de conteúdo jurídico nacional, abrangendo legislações, jurisprudências, doutrinas, notícias, modelos de contratos e petições, visando atender as necessidades da Procuradoria Jurídica do Município de Morro do Chapéu/BA**, em consonância com o art. 74, inciso, I da Lei 14.133/2021. EMPRESA CONTRATADA: **GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.112.529/0001-13, situada na Av. Tancredo Neves, nº 1186, Ed. Catabas Center, 6º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41820-021. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 3.003,90 (Três mil, três reais e noventa centavos). Data: 26/03/2024. JULIANA P. ARAUJO LEAL – Prefeita.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024
EXTRATO DO CONTRATO 015/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU-BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.717.517/0001-48

CONTRATADO: GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.112.529/0001-13, situada na Av. Tancredo Neves, nº 1186, Ed. Catabas Center, 6º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41820-021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão temporária de direitos de uso de uma plataforma para acesso à base de dados de conteúdo jurídico nacional, abrangendo legislações, jurisprudências, doutrinas, notícias, modelos de contratos e petições, visando atender as necessidades da Procuradoria Jurídica do Município de Morro do Chapéu/BA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: 3.003,90 (três mil, três reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024. JULIANA P. ARAUJO LEAL – Prefeita.